

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3235 de 10 de Janeiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 23/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Tiago Arlindo de Souza para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Fernando Sampaio de Castro a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/01/2025.

Publique-se.

Mariana, 09 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 24/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jhennyffer Pierre Silva para o cargo em comissão de Secretária da Presidência da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2025.

Publique-se.

Mariana, 09 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 25/2025

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Nicolly Sara de Carvalho Gonçalves para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 26/2025

ESTABELECE AS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025 no âmbito do Poder Legislativo:

I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III - 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

- IV - 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V - 17 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VI - 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal e nacional);
- VII - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional)
- VIII - 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 02 de maio, sexta-feira (ponto facultativo)
- X - 19 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- XI - 20 de Junho, sexta-feira (ponto facultativo)
- XII - 04 de julho, sexta-feira, aniversário da Câmara de Mariana (feriado no Poder Legislativo);
- XIII - 16 de julho, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora do Carmo, Dia de Mariana e do Estado de Minas Gerais (feriado municipal);
- XIV - 15 de agosto, sexta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora (Feriado Poder Legislativo)
- XV - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- XVI - 20 de novembro, quinta-feira, Dia da Consciência Negra (Feriado no Poder Legislativo);
- XVII - 21 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XVIII - 08 de Dezembro, segunda-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- XIX - 24 de Dezembro, quarta-feira (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXI - 26 de dezembro, sexta-feira (ponto facultativo);
- XXII - 31 de Dezembro, quarta-feira (ponto facultativo);

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Oficia-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 27/2025

ANTECIPA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam antecipadas as Reuniões Ordinárias abaixo, na forma que dispõe, em virtude da declaração de pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2025, por meio da Portaria nº 26/2025, bem como dos Feriados do ano de 2025:

I - Reunião Ordinária que ocorreria dia 03 de Março, segunda-feira de Carnaval, às 16 horas, ocorrerá no dia **27 de Fevereiro, quinta-feira, às 09 horas;**

II - Reunião Ordinária que ocorreria dia 21 de Abril, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **24 de Abril, quinta-feira, às 09 horas;**

III - Reunião Ordinária que ocorreria dia 13 de Outubro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **09 de Outubro, quinta-feira, às 09 horas;**

IV - Reunião Ordinária que ocorreria dia 08 de Dezembro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **04 de Dezembro, quinta-feira, às 09 horas;**

V - Reunião Ordinária que ocorreria dia 22 de Dezembro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **11 de Dezembro, quinta-feira, às 09 horas;**

VI - Reunião Ordinária que ocorreria dia 29 de Dezembro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **18 de Dezembro, quinta-feira, às 09 horas;**

Art. 2º - Ficam convocados para a reunião os servidores da Câmara Municipal vinculados ao

processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores o inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Janeiro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO TCE Nº 07/2023/CMM - Distrato que fazem entre si as partes **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA HUDSON** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "b" do TCE nº 07/2023, a partir de **07/01/2025**, referente as estipulações firmadas por meio do referido instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 07 de Janeiro de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

DISTRATO AO TCE Nº 08/2024/CMM - Distrato que fazem entre si as partes **YOLANDA CECÍLIA VIEIRA ALMEIDA** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "b" do TCE nº 07/2023, a partir de **08/01/2025**, referente as estipulações firmadas por meio do referido instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 08 de Janeiro de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 002/2025

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 002/2025. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0003.2025.14 - Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2025. A data da sessão pública será: 27/01/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2025.

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5637/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Neiva da Silva (Espolio)	
Endereço: Rua Dom Viçoso nº 165	
Bairro: Centro Mariana	Cidade:
CEP:35420-084	UF:MG

CPF/CNPJ: 245.915.806-87			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Dom Viçoso nº 165 imóvel:38139		Código do	
BAIRRO: Centro	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 09 de janeiro de 2025 às 14:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM . terreno	FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136	73	* Realizar a limpeza o
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 15 (quinze) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Fiscal de Posturas			
Assinatura/carimbo	Matricula 8274	Via	
diário oficial 09/01/2025			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Simplificada - LAS)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana -MG SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **Comercial São Paulo de Pneus EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o número **66.378.472/0001-90**, com endereço à **Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 930, Vila do Carmo - Mariana-MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº **7025/2024**, necessário para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente às atividades **M-04 Comércio varejista em geral; M-09 Oficinas mecânicas, elétricas ou lanternagem**.

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Simplificada, caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à SEMMADS, localizada à Av. Getúlio Vargas nº 110 (Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães), no horário de atendimento ao público.

Mariana-MG, 09 de janeiro de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº01		Data: 04/01/2025
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº 31/2025 q Termo de Visita nº : _____
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo (X) total ou () parcial, () de obra ou (x) de atividade; 6. q suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: Geraldo Henrique Correa RG: MG15XXX312 xCPF: 103XXX87635q CNPJ : Estado Civil: casado Profissão: _____ Endereço (correspondência): Rua Abel Pascoal nº1X2 / Monsenhor horta Município: Mariana MG CEP: 35425-971		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
6. OUTROS ENVOLVIDOS Nome: xxxxx _____ RG: _xxxxx _____ CPF: xxxxxx _____ Vínculo: _____ xxxxxx _____		

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Santa Tereza -Bandeirantes- Complemento : lote - Mariana/ MG
 Telefone: 3198279-7140 qCoord. Geográf: Latitude:20,373442S - Longitude:43,377137W q UTM: X: _____; Y: _____
 DATUM: _____ Referência: _____

8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
 MA-04= Deixar de adotar, em movimentação de terra, mecanismos de manutenção de estabilidade taludes, rampas e platôs e sistema de drenagem com direcionamento adequado das águas pluviais, de modo a impedir a ocorrência de erosão e suas consequências

9. EMBASAMENTO LEGAL: Porte inferior

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-04	XXX	XXXX	168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
-------------------------	-------------------	---------	---------	------------

11. REINCIDÊNCIA: qgenérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADEA APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor/upfm R\$ 3,88	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	qAdvertência xMultas simples q Multas diárias	190.9			R\$ 740,69
	TOTAL					R\$ 740,69

Valor total das multas: R\$ 740,69 (Setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: xreparação, reposição, realizar mecanismos de manutenção de estabilidade de taludes, rampas e platôs e sistema de drenagem com direcionamento adequado das águas pluviais, de modo a impedir a ocorrência de erosão e suas consequências, realizar ações de acordo com as novas técnicas vigentes.

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:
 Endereço de depósito:
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Embargo total da atividade até a regularização.

16. TESTEMUNHAS:

Nome Luciano Adão da Silva	RG: MG 12.XXX.280	CPF: 067.XXX.156-10
Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getúlio Vargas	S/N	Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana: 06 mês: Janeiro ano: 2025. **Horário da autuação:** .00 hrs

18. ASSINATURAS

Servidor: GCM Cesar Registro: 16065 Assinatura: _____	Autuado: Geraldo Henrique Correa Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.	

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - Identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - Número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - A data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como finalidade convocar os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será em substituição a servidores efetivos afastados por motivos de: nomeação, reabilitação profissional, restrições médicas, conforme laudo médico expedido pela Medicina do Trabalho, licença sem vencimento, licença saúde, cedidos para outros órgãos Públicos Municipais, Estaduais, entre outros;

1.2 - A designação de que trata esse Edital será para os cargos de **SECRETÁRIO ESCOLAR, PEB/ANOS INICIAIS, FINAIS E SALA DE RECURSOS, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE ENSINO ESPECIAL E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** conforme datas constantes no Anexo I deste Edital;

1.3 - Os critérios para designação estão definidos no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023, que estabelece prioridade de contratação para candidatos oriundos de concurso público vigente;**

1.4. A designação de vagas para a contratação temporária será feita em duas etapas consecutivas: Pré-cadastro e designação presencial.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1 - O cadastro deverá ser realizado das 17h do dia 10 de janeiro de 2025 às 17h do dia 16 de janeiro de 2025 no seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/1PB57Ji_2Y_wTLZEpm9HiGAV7kFXLYfDTsBQzErn6aEA/edit?ts=677fd93c.

2.2 - A Secretária Municipal de Educação estará disponível para sanar eventuais dúvidas durante todo o processo;

2.3 - A conferência dos documentos que geraram as informações prestadas no cadastro se dará no ato da designação presencial;

2.4 - A divulgação da lista atualizada com os cadastrados segundo os critérios estabelecidos **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023** será realizada no dia 20 de janeiro de 2024;

2.5 O prazo para interpor recurso será das 08h às 23h59min. do dia 21 de janeiro por meio de envio de justificativa no e-mail: designacao@educacao.mariana.mg.gov.br.

3. DA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL

3.1- Os candidatos deverão comparecer no Centro de convenções, situado à Avenida Getúlio Vargas, Nº 110, Centro, Mariana/MG no horário e data constantes no Anexo I deste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para conferência:

Documentação exigida:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos)
- Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
- Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 - Os critérios de seleção serão os constantes Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023, que estabelece prioridade de contratação para candidatos oriundos de concurso público vigente;

4.2 - O quadro de vagas será divulgado em Edital complementar a esse, no dia 20 de janeiro de 2025.

5. DOS RESULTADOS:

5.1 - A escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação, sendo apresentada em tempo real para o acompanhamento de todos os concorrentes.

6. CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, com consulta à Procuradoria Geral do Município.

Mariana, 10 de janeiro de 2025.

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
23/01/2025	9h	SECRETÁRIO ESCOLAR
23/01/2025	14h	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
24/01/2025	9h (Horário de intervalo 12H às 13H, se necessário)	PEB/ANOS INICIAIS
27/01/2025	9 h	PEB/ANOS FINAIS - Matemática
	9h30	PEB/ANOS FINAIS - Língua Portuguesa
	10h30	PEB/ANOS FINAIS- Língua Inglesa
	11h	PEB/ANOS FINAIS- Educação Física
	13h30	PEB/ANOS FINAIS- Ciências
	14h	PEB/ANOS FINAIS- História
	14h30	PEB/ANOS FINAIS- Geografia
	15h30	PEB/ANOS FINAIS- Ensino Religioso
28/01/2025	16h	PEB/ANOS FINAIS- Arte
	9h	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL
28/01/2025	14h	PEB - Sala de Recursos
29/01/2025	9h	MONITOR DE CRECHE

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	
10/01/2025	Publicação do Edital
10/01/2025	Início do prazo para cadastramento - <i>on -line</i>
16/01/2025	Termino do prazo para cadastramento - <i>on -line</i>
20/01/2025	Publicação de Edital Complementar com as vagas por instituição
20/01/2025	Publicação da lista de classificação do cadastro
21/01/2025	Prazo para interposição de recursos quanto a listagem do cadastro
22/01/2025	Publicação da lista de classificação final do cadastro
23/01/2025 a 29/01/2025	Designações presenciais

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, de 09 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,
no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR PAMELLA MARIA CUNHA**, CPF nº 115.673.756-77, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISAO E EXPANSAO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 09, de 09 de janeiro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,
no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR JOSELI SILVA ALFREDO**, CPF nº 084.566.466-28, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 10 de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção

continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

Nilton Frade Coelho (12/01)

2) Setor de Comercial

André Luís pedrosa Santiago

Emília da Silva Godoi

Leandra Aparecida Moreira

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Chaiany Cristina Crispim

Diego de Jesus Martins

Elvis Gonçalves Anacleto (11/01)

Evandro da Silva Pontes

Hamilton Nascimento Aniceto

Júlio Cezar Borges Tereza

Leonardo Francisco Neto

Matheus Amorim

Reinaldo Borges

Ronaldo Adriano Anacleto

Sidimar Ramos Sacramento

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Caetano Dias Novais (Claudio Manoel)

Carlos roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araujo (Barro Branco)

5) Apoio/Almoxarifado:

Simone Aparecida Gusmão Freitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 09 de janeiro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 021/2024. CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME. CNPJ: 36.748.298/0001-60. OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais em amostras de água bruta, situadas em Sistema de Abastecimento de Água do município de Mariana, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 128.999,64 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2025. **PRAZO DE****

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.